



Sindicato  
Nacional  
dos Professores  
Licenciados

sepleu  
Sindicato dos Educadores e Professores Licenciados  
pelos Estudos Superiores de Educação e Universidades



Federação  
Nacional de  
Educação e  
Investigação



SINAPE  
Sindicato Nacional dos  
Profissionais da Educação



## PLATAFORMA SINDICAL DOS PROFESSORES

Lisboa, 24 de Abril de 2008

Exm<sup>o</sup> Senhor  
Secretário de Estado Adjunto e da  
Educação  
Ministério da Educação  
Av. 5 de Outubro, 107  
1069-018 LISBOA

### **Assunto: Cumprimento do nº 10 do Memorando de Entendimento**

Na sequência da reunião da Plataforma Sindical dos Professores, e conforme contacto já efectuado, cumpre-me solicitar a V. Ex<sup>a</sup> informação sobre o procedimento a adoptar no sentido de ser respeitado o nº 10 do “Memorando de Entendimento”, anexo à acta da reunião realizada no dia 17 de Abril, p.p.

Tendo sido publicado o Decreto-lei nº 65/2008, de 22 de Abril, que atribui às escolas 30 dias úteis para constituição do designado Conselho Geral Transitório, deverão as escolas, quanto antes, ter informação oficial de que poderão constituí-lo até 30 de Setembro de 2008. Nesse sentido, e por se tratar de um prazo ordenador, poderá esta informação constar de despacho interno de um membro da equipa ministerial que, no entanto, terá de ser divulgado ainda durante o dia de hoje ou, na pior hipótese, no início da próxima semana.

Com os melhores cumprimentos,

A Plataforma Sindical dos Professores

Mário Nogueira